



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
REGIMENTO DRAGÕES DO RIO GRANDE
5º Regimento de Cavalaria Ligeira/1852

Despacho Nº 1918-DSR/S1/4º RCB

São Luiz Gonzaga, RS, 21 de agosto de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de despesas

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios, e determino a abertura do processo correspondente na modalidade Processo, na forma eletrônica - Sistema de Registro de Preços (SRP).
2. A Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 72, Inciso IV da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, as despesas decorrentes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Comando do Exército, já descentralizados ou a serem descentralizados ao 4º Regimento de Cavalaria Blindado no período de validade da Ata de Registro de Preços, no Programa de Trabalho e Natureza de Despesas específicos, os quais serão discriminados nas respectivas Notas de Empenho

PEDRO DA CRUZ MACHADO JUNIOR - Cel
Ordenador de Despesas do 4º RCB



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Pedro da Cruz Machado Junior**, em 21/08/2026, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 8B7s-Rdmj-k+Cv-j/34